

# CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

### ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

## LEI N° 8740/2016

#### Ementa

Altera a Lei 8.043/2013, que assegura a pessoas com mobilidade reduzida ou deficiência visual embarque e desembarque dos ônibus fora dos pontos de parada, para estender o benefício a idosos e mulheres a partir das 22h00.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

23/12/2016 28/12/2016 IOM 4234

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 11976/2016 - Autoria: Rafael Antonucci

Status de Vigência

**Em vigor** 

### Observações

- veto total rejeitado em 20 de dezembro de 2016.
- norma promulgada pela Câmara, em 23 de dezembro de 2016.



# Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

Processo 74.503

## **LEI N.º 8.740, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016**

Altera a Lei 8.043/2013, que assegura a pessoas com mobilidade reduzida ou deficiência visual embarque e desembarque dos ônibus fora dos pontos de parada, para estender o benefício a idosos e mulheres a partir das 22h00.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme a rejeição de veto total pelo Plenário em 20 de dezembro de 2016, promulga a seguinte Lei:

Art. 1°. O art. 1° da Lei n°. 8.043, de 18 de julho de 2013, passa a vigorar acrescido do seguinte dispositivo:

"Parágrafo único. O disposto no 'caput' deste artigo é extensivo às pessoas idosas e às mulheres a partir das 22h00 (vinte e duas horas), quando solicitado." (NR)

Art. 2°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e três de dezembro de dois mil e dezesseis (23/12/2016).

Eng. MARCELO GASTALDO

Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e três de dezembro de dois mil e dezesseis (23/12/2016).

WILMA CAMILO MANFREDI

Diretora Legislativa